



Projeto de Lei do Executivo N° 029/2018

De 12 de junho de 2018.

“Extingue Cargos do art. 3º, altera a redação do art. 12 e os Coeficientes Segundo a Classe do item I do art. 25 da Lei N° 1822 do Plano de Carreira dos Servidores do Executivo Municipal de 14 de janeiro de 2014, e dá outras providências.”

**L E I**

**Art. 1º.** Ficam extintos os cargos de provimento efetivo da categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, previsto no art. 3º da Lei n° 1822 de 14 de janeiro de 2014.

**Art. 2º.** Altera a redação do art. 12:

Art. 12. Cada categoria funcional terá **sete** classes, designadas pelas letras A, B, C, D, E, F e G sendo esta última a final de carreira.

**Art. 3º.** Ficam alterados os Coeficientes Segundo a Classe do cargo de provimento efetivo, padrão 06, previsto no item I, art. 25 da Lei n° 1822 de 14 de janeiro de 2014, ficando assim constituídos:

I - (.....)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

Padrão	Coeficiente Segundo a Classe						
	A	B	C	D	E	F	G
06	1,05	1,06	1,07	1,08	1,09	1,10	1,11

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o parágrafo único do art. 5º da Lei Nº 2069 de 30/11/2017.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



“Exposição de Motivos”

Busca-se através do presente Projeto de Lei, extinguir os Cargos de Agentes Comunitários de Saúde previstos na Lei Nº 1822 do Plano de Carreira dos Servidores Municipais, uma vez que as respectivas vagas serão oportunamente preenchidas através de “empregos públicos” mediante processo seletivo, já contemplado pela Lei Nº 2098 de 14 de maio de 2018.

Quanto a alteração proposta no artigo 2º deste Projeto, pretende-se corrigir a redação correta da matéria, observado que essa Casa Legislativa aprovou emenda alterando de cinco para sete o número de classes previstas de cada categoria funcional. A Lei Nº 1822 foi editada com as sete classes previstas de “A” a “G”, mas no corpo do artigo que faz referência ao assunto, foi editada a palavra “cinco” ao invés de “sete”.

Por fim, pretende-se revogar os coeficientes segundo as classes estabelecidos especialmente, através da Lei 2069/2018, para atender a categoria dos Agentes Comunitários de Saúde

Município de General Câmara, 12 de junho de 2018.

Helton Holz Barreto

Prefeito Municipal